



**Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde
AgSUS**

**PLANO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À
SAÚDE DAS UNIDADES MÓVEIS DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA -**

MODALIDADE 3 - TIPOLOGIA 1
Exames de Imagem



Brasília - DF

2025



Elaboração Institucional

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - **AgSUS**

Diretoria de Atenção Integral à Saúde - **DAIS**

Unidade de Atenção Especializada - **UAE**

Coordenação de Qualidade e Segurança do Paciente - **CQSP**

1º Edição - Brasília 2025

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Carolina Dantas Rocha Xavier
de Lucena - CRTA/
UAE/DAIS/AgSUS

Cinthy Ramires Ferraz -
CQSP/ UAE/DAIS/AgSUS

Dina Marcia Neves Vilalba
Lima - CRTA/
UAE/DAIS/AgSUS

Elisa Neves Vianna - CIPE/
UAE/DAIS/AgSUS

Fernanda Helena Nunes
Lacerda - COGEC/
UAE/DAIS/AgSUS

Fernanda Vinhal Nepomuceno
Martins - CIPE/
UAE/DAIS/AgSUS

Gabriele Corrêa e Cintra -
CQSP/ UAE/DAIS/AgSUS

Gabrielle Soares de Araújo -
CRTA/ UAE/DAIS/AgSUS

Gisele Mêne de Castro -
CIPE/ UAE/DAIS/AgSUS

Gláucia Teles de Araújo
Bueno - CQSP/
UAE/DAIS/AgSUS

Holder Vieira Calvão - CIPE/
UAE/DAIS/AgSUS

José Maria Viana dos Santos -
CRTA/ UAE/DAIS/AgSUS

Kelly Anne Freitas Soares -
COGEC/ UAE/DAIS/AgSUS

Luanna Shirley de Jesus
Sousa - CRTA/
UAE/DAIS/AgSUS

Maria Aparecida Farias de
Souza - COGEC/
UAE/DAIS/AgSUS

Myllena Maria Tomaz Caracas
- CQSP/ UAE/DAIS/AgSUS

Priscilla Barbosa - COGEC/
UAE/DAIS/AgSUS

Renata Barbosa Santos -
CRTA/ UAE/DAIS/AgSUS

Rossicleia Dias Carvalho -
COGEC/ UAE/DAIS/AgSUS

Sara Saboia do Nascimento -
CRTA/ UAE/DAIS/AgSUS

Thaylline Kellen da Silva
Araújo - COGEC/
UAE/DAIS/AgSUS

Valdeck Ribeiro dos Santos -
CQSP/ UAE/DAIS/AgSUS

Vinícius de Souza Ramos -
CIPE/ UAE/DAIS/AgSUS

Vinícius José da Silva Lôbo -
CQSP/ UAE/DAIS/AgSUS

Vinicius Santos Sanches -
CIPE/ UAE/DAIS/AgSUS

REVISÃO

Diego Ferreira Lima Silva -
UAE/DAIS/AgSUS

João Paulo Tavares Ferreira -
UAE/DAIS/AgSUS

Luciana Maciel de Almeida
Lopes - DAIS/AgSUS

Raylayne Ferreira Bessa
Bernardo - UAE/DAIS/AgSUS

Ruanna Sandrelly de Miranda
Alves - UAE/DAIS/AgSUS

Diretor-Presidente

André Longo Araújo de Melo



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- Anvisa** Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- AgSUS** Agência Brasileira de Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde
- CCI** Comissão de Controle de Infecção
- EPI** Equipamento de Proteção Individual
- IRAS** Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde
- PCI** Plano de Controle de Infecção
- POP** Procedimento Operacional Padrão
- PGRSS** Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
- OMS** Organização Mundial da Saúde
- SCI** Serviço de Controle de Infecção
- SUS** Sistema Único de Saúde

VERSÃO PRELIMINAR



Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS)

Unidade de Atenção Especializada

Coordenação de Qualidade e Segurança do Paciente

FOLHA DE APROVAÇÃO

Título: Plano de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde das Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Responsável:

Local e Data: (data de submissão ou entrega)

O presente documento foi analisado e aprovado pela Gestão desta instituição, conforme registrado em ata, estando autorizado para implantação.

Aprovação:

Nome	Cargo	Assinatura	Data

Registro em Ata:

Registrado na Ata n.º XXX, da reunião realizada em XXX, conforme deliberação da Direção.



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	7
2. JUSTIFICATIVA.....	7
3. INTRODUÇÃO.....	8
4. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	9
5. OBJETIVO.....	10
6. OBJETIVO ESPECÍFICO.....	10
7. PRINCIPAIS AÇÕES DO SERVIÇO DO CONTROLE DE INFECÇÃO.....	11
7.1 Resultados Esperados.....	12
7.2 Descrição das Atividades.....	13
7.2.1 Educação em Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde- Ações recomendadas conforme descritas no Manual de Metas de Segurança do Paciente.....	13
7.2.2 Visita Técnica.....	13
7.2.3 Periodicidade.....	13
7.2.4 Auditorias e Monitoramento.....	13
7.2.5 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde (PGRSS), conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.....	14
7.3 Indicadores.....	14
7.4 Atribuições e Planejamento Anual 2025 - Em conformidade com o Planejamento Anual das Unidades Móveis.....	15
REFERÊNCIAS.....	17

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Controle de Infecções (PCI) da Unidade Móvel de Imagem tem como finalidade estabelecer estratégias, protocolos e ações integradas para prevenir e minimizar o risco de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) no ambiente móvel de diagnóstico por imagem.

Considerando as especificidades deste modelo de atendimento — que envolve deslocamento para diferentes localidades, montagem e desmontagem de estruturas, e atendimento a públicos variados — o PCI adapta as diretrizes preconizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde e por entidades internacionais de referência, garantindo segurança para pacientes, profissionais e comunidade.

O compromisso do PCI da Unidade Móvel de Imagem é assegurar que a mobilidade e a acessibilidade dos serviços de diagnóstico por imagem sejam acompanhadas de padrões de segurança e qualidade assistencial, fortalecendo a confiança dos usuários e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A implementação de um PCI em Unidades Móveis de Imagem é essencial para garantir a segurança do paciente, a proteção dos profissionais e a qualidade dos serviços prestados. Esse tipo de unidade apresenta características peculiares, como espaço físico reduzido, alta rotatividade de pacientes, diversidade de condições clínicas e necessidade de compartilhamento de equipamentos, fatores que potencializam o risco de contaminação cruzada e disseminação de microrganismos.

Adicionalmente, a utilização de equipamentos de imagem de alta complexidade exige cuidados rigorosos com limpeza e desinfecção, visto que esses dispositivos entram em contato direto ou indireto com diferentes pacientes durante o dia. A ausência de protocolos padronizados pode comprometer a eficácia do atendimento, elevar os índices de IRAS e impactar negativamente na credibilidade e continuidade do serviço.

Assim, justifica-se a elaboração e implementação deste protocolo como estratégia para atender às exigências legais previstas pela Portaria nº 2.616/1998 do Ministério da Saúde, pelas normas da Anvisa e pelas boas práticas internacionais de controle de infecção.

3. INTRODUÇÃO

A prevenção e o controle das IRAS são pilares fundamentais para a garantia da segurança do paciente, a qualidade assistencial e a proteção dos profissionais de saúde. Nas Unidades Móveis de Exames de Imagem, a complexidade do atendimento, o espaço físico reduzido e a alta rotatividade de pacientes impõem desafios adicionais à implementação de medidas eficazes de controle de infecção.

Este PCI tem como objetivo estabelecer diretrizes e práticas padronizadas que assegurem condições seguras para a realização dos exames, prevenindo a ocorrência de IRAS, minimizando riscos biológicos e garantindo conformidade com as normas vigentes do Ministério da Saúde, da Anvisa e demais órgãos reguladores.

As estratégias aqui propostas contemplam ações preventivas, educativas e de monitoramento, voltadas para todos os profissionais envolvidos no processo assistencial, bem como para os pacientes, considerando as especificidades do ambiente móvel. A adoção dessas medidas contribui para a redução da disseminação de microrganismos, a preservação da saúde coletiva e a sustentabilidade dos serviços ofertados pelo programa.

Adicionalmente, ressalta-se a importância da adoção de protocolos institucionais voltados à segurança do paciente, elaborados pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) e/ou adaptados pelas unidades credenciadas. Esses protocolos orientam a padronização de condutas seguras, fundamentadas em evidências científicas e alinhadas às diretrizes nacionais vigentes. A implementação sistemática desses instrumentos — que incluem o **Plano de Segurança do Paciente**, o **Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies**, o **Manual de Metas de Segurança do Paciente**, o **Protocolo de higienização das mãos**, o **Formulário de Adesão à Higiene das Mãos**, o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços**

de Saúde (PGRSS) e o Planejamento Anual das Unidades Móveis — fortalece a cultura de segurança entre as equipes multiprofissionais, contribui para a redução de eventos adversos e eleva a qualidade da assistência prestada.

Esses documentos são essenciais para assegurar a efetividade das ações nas unidades móveis, considerando suas especificidades operacionais, e representam um componente estratégico para a promoção de um cuidado seguro e resolutivo, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): infecção adquirida após a admissão do paciente em um serviço de saúde, que se manifesta durante a assistência ou após a alta, quando relacionada com procedimentos diagnósticos ou terapêuticos realizados.

Plano de Controle de Infecção (PCI): conjunto de ações planejadas, implementadas e avaliadas com o objetivo de prevenir e controlar a ocorrência de IRAS, garantindo a segurança do paciente, da equipe e do ambiente.

Serviço de Controle de Infecção (SCI): estrutura técnico-administrativa responsável por executar, monitorar e avaliar as ações previstas no PCI, conforme regulamentação da ANVISA.

Unidade Móvel de Imagem: estrutura itinerante equipada para a realização de exames diagnósticos por imagem (radiologia, tomografia, mamografia, ultrassonografia, entre outros), instalada em veículos adaptados, obedecendo às normas sanitárias e de biossegurança.

Vigilância Epidemiológica das IRAS: processo contínuo e sistemático de coleta, análise, interpretação e divulgação de dados sobre infecções relacionadas à assistência, visando subsidiar ações preventivas e corretivas.

Biossegurança: conjunto de medidas voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de prestação de serviços de saúde, visando proteger profissionais, pacientes, visitantes e o meio ambiente.

Visita Técnica da Comissão de Infecções (CCI): atividade programada e sistemática realizada pela Comissão de Controle de Infecção na Unidade Móvel de Imagem, com o objetivo de avaliar in loco as condições de infraestrutura, processos assistenciais, práticas de biossegurança, fluxos de limpeza e desinfecção, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), manejo de resíduos e conformidade com as normativas sanitárias vigentes, emitindo orientações e recomendações para prevenção e controle de infecções.

5. OBJETIVO

Estabelecer e implementar estratégias e práticas padronizadas de prevenção e controle das IRAS na Unidade Móvel de Imagem, visando garantir a segurança do paciente, a proteção dos profissionais de saúde, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Saúde, Anvisa e demais órgãos reguladores.

6. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Garantir a higienização adequada das superfícies, equipamentos e ambientes da unidade móvel, seguindo protocolos padronizados.
- Assegurar a correta limpeza, desinfecção e manuseio dos equipamentos de tomografia, reduzindo riscos de contaminação cruzada.
- Implantar medidas de biossegurança para profissionais de saúde, incluindo uso correto de EPIs.
- Promover a educação permanente da equipe, com treinamentos regulares sobre práticas de prevenção e controle de infecção.
- Implementar rotinas de monitoramento e avaliação, com uso de indicadores para verificar a eficácia das ações de prevenção.
- Gerenciar adequadamente os resíduos gerados durante os atendimentos,

conforme as normas vigentes.

- Garantir a conformidade legal com as normas do Ministério da Saúde, Anvisa e diretrizes internacionais relacionadas ao controle de infecção.

7. PRINCIPAIS AÇÕES DO SERVIÇO DO CONTROLE DE INFECÇÃO

- Elaborar, implementar e monitorar a adesão ao manual para limpeza, desinfecção de superfícies e equipamentos, antes e após cada atendimento, respeitando as normas da Anvisa e recomendações do fabricante, conforme recomendado no Protocolo de Higienização das Mãos.
- Elaborar, implementar e monitorar a adesão ao Protocolo de higienização das mãos, avaliar pontos de soluções alcoólicas e lavatórios funcionais, incentivando a adesão da equipe por meio de treinamentos e monitoramentos.
- Orientar quanto ao uso correto de EPIs por todos os profissionais, conforme a natureza do procedimento e o risco biológico envolvido.
- Realizar treinamentos regulares da equipe em práticas seguras, incluindo prevenção de IRAS, técnicas assépticas, manejo de resíduos e medidas de biossegurança, conforme estabelecido no Manual de Metas de Segurança do Paciente.
- Realizar a gestão adequada dos resíduos de serviços de saúde, assegurando acondicionamento, segregação e descarte conforme legislação vigente e normas do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
- Implementar *checklists* operacionais para verificação da limpeza do ambiente, adesão à higiene das mãos, conformidade no uso de EPIs e manutenção da unidade móvel, descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão e Formulário de Adesão à Higiene das Mãos
- Monitorar continuamente por meio de indicadores de qualidade e segurança, permitindo a avaliação periódica da efetividade das ações e

adoção de medidas corretivas, quando necessário.

- Avaliar a qualidade das ações através de visitas técnicas periódicas e validação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das áreas assistenciais.
- Avaliar a qualidade das ações de prevenção e controle das IRAS visando redução do risco de infecções através da gestão adequada da lavanderia e da rouparia, conforme legislação da Anvisa e Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde.
- Validar POPs dos serviços terceirizados visando garantir o cumprimento da legislação vigente.
- Comunicar e orientar usuários/pacientes e acompanhantes, reforçando práticas seguras e esclarecendo dúvidas sobre o processo assistencial.

7.1 Resultados Esperados

A implementação do PCI na Unidade Móvel de Exames por Imagem deverá resultar em melhorias significativas na segurança do paciente, na qualidade assistencial e na proteção dos profissionais de saúde. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Redução significativa do risco de infecções associadas aos atendimentos e procedimentos realizados na unidade móvel.
- Padronização e cumprimento dos protocolos de limpeza, desinfecção e biossegurança.
- Adesão da equipe às práticas seguras, especialmente higienização das mãos e uso de EPIs.
- Adequada gestão e descarte dos resíduos de saúde, minimizando impactos ambientais e riscos ocupacionais.

7.2 Descrição das Atividades

7.2.1 Educação em Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde- Ações recomendadas conforme descritas no Manual de Metas de Segurança do Paciente.

- Planejar e organizar as capacitações periódicas a serem desenvolvidas pelo SCI;
- Promover treinamentos abordando temas como: higiene das mãos e limpeza e desinfecção ambiental;
- Disponibilizar materiais educativos, como fôlder informativo, com orientações sobre higiene das mãos e medidas de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, destinados a usuários e acompanhantes.

7.2.2 Visita Técnica

- Planejar e realizar visitas técnicas periódicas na unidade móvel;
- Avaliar o layout, os recursos materiais e os processos assistenciais, com base em roteiros previamente elaborados;
- Elaborar relatórios detalhados das visitas e encaminhá-los aos responsáveis técnicos com identificação das oportunidades de melhoria. Monitorar mensalmente a execução dos planos de ação decorrentes das não conformidades observadas.

7.2.3 Periodicidade

Geral – anual

Revisão – Semestral

7.2.4 Auditorias e Monitoramento

- Monitorar semanalmente a adesão dos profissionais de saúde à higiene das mãos, conforme os cinco momentos preconizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

- Avaliar mensalmente o consumo de insumos para higiene das mãos, como álcool em gel e sabão líquido;
- Monitorar semanalmente a limpeza e desinfecção das superfícies ambientais;

7.2.5 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde (PGRSS), conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.

- Formalizar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- Elaborar e implementar o PGRSS conforme a legislação vigente;
- Realizar reuniões periódicas, com registro formal em ata;

7.3 Indicadores

Tabela 1. Indicadores de Processo

Indicador	Numerador	Denominador
Observador de Adesão à Higiene das Mãos	Soma do número de ações executadas pelos profissionais de saúde	Soma do número de oportunidades observadas no dia da coleta na unidade x 100
Consumo de Produto Alcoólico em gel	Volume (em ml) de preparação alcoólica para as mãos/ Atendimento-dia.	Número de atendimento - dia
Consumo de sabonete líquido	Volume (em ml) de sabonete líquido para as mãos/ Atendimento-dia.	Número de atendimento - dia

7.4 Atribuições e Planejamento Anual 2025 - Em conformidade com o Planejamento Anual das Unidades Móveis

As atribuições a seguir correspondem às responsabilidades institucionais da CCI, instância consultiva e deliberativa vinculada ao responsável técnico da unidade móvel. Essas atribuições orientam o planejamento anual de ações voltadas à prevenção e ao controle das IRAS, promovendo a segurança do paciente e a qualificação dos processos assistenciais. O planejamento anual do PCI constitui uma etapa estratégica essencial para o fortalecimento da cultura institucional de prevenção e controle de infecções. Esse planejamento visa à estruturação de ações integradas, com metas claras e indicadores mensuráveis, promovendo a melhoria contínua da qualidade e segurança na assistência à saúde.

VERSÃO PRELIMINAR

Tabela 2. Planejamento Anual do Controle de Infecções

PLANEJAMENTO ANUAL - CONTROLE DE INFECÇÃO 2025						
DOCUMENTOS	A	S	O	N	D	RESPONSÁVEL
	G	E	U	O	E	
	O	T	T	V	Z	
Ato de nomeação CCI						
Regimento interno CCI						
PCI						
Protocolos CCI						
Planejamento anual						
Planejamento mensal						
Relatório de atividades						
Reuniões ordinárias						
Atas das reuniões						
HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	A	S	O	N	D	RESPONSÁVEL
	G	E	U	O	E	
	O	T	T	V	Z	
Mapeamentos dispositivos Higiene das Mãos						
Auditoria Higiene das Mãos (anexo 34 - Anvisa)						
Planilha Indicador Higiene das Mãos (Observações diretas)						
VISITAS TÉCNICAS	A	S	O	N	D	RESPONSÁVEL
	G	E	U	O	E	
	O	T	T	V	Z	
Consultórios e Sala de Exames						
Lavanderia						
Serviço de Limpeza						
QUALIDADE/BIOSSEGURANÇA	A	S	O	N	D	RESPONSÁVEL
	G	E	U	O	E	
	O	T	T	V	Z	
Laudo de qualidade do ar						
Certificado de limpeza da caixa d'água (semestral)						
Certificado de controle de vetores (mensal)						
TREINAMENTOS	A	S	O	N	D	RESPONSÁVEL
	G	E	U	O	E	
	O	T	T	V	Z	
Higienização das mãos						
Limpeza e Desinfecção de Superfícies						
Precaução Padrão						

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Dispõe sobre o regulamento para a gestão dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 29 mar. 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11957729> . Acesso em: 1 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 48, de 2 de junho de 2000. Dispõe sobre o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 jun. 2000.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 fev. 2002.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento de serviços de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2014.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 611/2022 – GVIMS/GGTES/ANVISA. Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025. Dispõe sobre o Programa “Agora Tem Especialistas”, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 18 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 mai. 1998.